



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural





Procedimentos para inscrição no EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural 2017

Valor total do incentivo para 2018:
R\$ 55.074.902,80

Limite de captação por PROJETO: **R\$ 1.101.498,06**

No momento da inscrição, cada Produtor poderá:
R\$ 2.202.996,11.

No momento da captação, cada Produtor poderá:
R\$ 1.101.498,06



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural

Quem pode se inscrever

Poderá se inscrever o PRODUTOR CULTURAL que comprovar a sua qualificação como pessoa jurídica de natureza cultural sediada no Município do Rio de Janeiro, com atividades comprovadas na área cultural há mais de 2(dois) anos.



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural

Projeto

Para o Edital do Produto Cultural, PROJETO CULTURAL é a descrição do conteúdo de uma atividade cultural a ser proposta para obtenção do incentivo fiscal, previsto na forma da Lei, e que esteja relacionada a uma ou mais das 19 áreas seguintes:



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

Áreas (19)

- Artes Visuais
- Artesanato
- Audiovisual
- Bibliotecas
- Centros Culturais
- Cinema
- Circo
- Dança
- Design
- Folclore
- Fotografia
- Literatura
- Moda
- Museus
- Música
- Multiplataforma
- Preservação e restauração do patrimônio natural, material e imaterial, assim classificados pelos órgãos competentes.
- Teatro
- Transmídia

3.1.1 Poderão ser apresentados projetos nas áreas definidas no item 3.1, voltados à inclusão social e ao estímulo da cidadania, da identidade e da diversidade cultural, manifestações da cultura afro-brasileira, indígena, cigana e que promovam transformações socioculturais positivas.



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO *ON-LINE*

A inscrição no Edital pressupõe a prévia e integral aceitação das normas e do conteúdo de seus Anexos e da Legislação vigente.

A inscrição dar-se-á de forma gratuita, das 18 horas do dia 1 de maio de 2017 às 18 horas do dia 31 de maio de 2017, exclusivamente pelo endereço eletrônico da SMC www.rio.rj.gov.br/web/smc



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

ANÁLISE DO PROJETO CULTURAL - Critérios

7.1.1 Admissibilidade:

- a) comprovação pelo PRODUTOR CULTURAL de tratar-se de pessoa jurídica com finalidade cultural devidamente prevista em seu contrato/objeto social, sediada no Município do Rio de Janeiro, com atividades na área cultural comprovadas há mais de 2 anos;**
- b) adequação do PROJETO CULTURAL às áreas definidas no item 3.1;**
- c) adequação do valor do PROJETO CULTURAL aos limites definidos no item 5;**
- d) atendimento ao item 4 deste Edital;**
- e) correto preenchimento do formulário de inscrição on-line;**



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

ANÁLISE DO PROJETO CULTURAL - Critérios

7.1.2 Alcance:

- a) relevância cultural do PROJETO CULTURAL para as áreas culturais definidas no item 3.1;
- b) interesse público;
- c) proposta de contrapartidas;
- d) descentralização geográfica, abrangência e capilaridade territorial;
- e) público atendido;
- f) ações inseridas nas comunidades, com prioridade das APs. 3,4 e 5;
- g) Impacto ambiental e sustentabilidade;



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

ANÁLISE DO PROJETO CULTURAL - Critérios

7.1.3 Orçamento:

- a) coerência entre o projeto e os valores de mercado;**
- b) equilíbrio financeiro entre a receita prevista, o valor solicitado ao ISS e o valor total do PROJETO CULTURAL;**
- c) viabilidade de execução de acordo o cronograma e o orçamento físico-financeiro;**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL LEI DE INCENTIVO À CULTURA

Texto antes de abrir o formulário de inscrição onde o produtor cultural assina/declara estar ciente dos regramentos, legislações e ser responsável por serem verídicas todas as informações por ele inscritas.

CÓDIGO E NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

? Essa informação é preenchida automaticamente.

TÍTULO DO PROJETO:

? Observar a correta grafia das palavras. No caso de alguma palavra estar escrita fora do padrão da norma culta da língua portuguesa, informe motivo no campo “Descrição”. Se constar nome próprio, necessariamente deve ter a carta de anuência da pessoa ou instituição referida.

ÁREAS:

? Consultar o item 2.1 do Edital do Produtor Cultural para inscrever-se corretamente em uma das 19 áreas correspondentes ao principal produto cultural que será gerado pelo projeto.

**Lei Municipal
de Incentivo
à Cultura**

DADOS DO PRODUTOR CULTURAL (Pessoa Jurídica)

Natureza Jurídica:

Razão Social (Nome):

Nº do CNPJ:

Nº da Inscrição Municipal:

Endereço:

Telefones:

Email:

CONTATO DO PRODUTOR CULTURAL - RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome

Nº do RG

Nº CPF

Selecionar linha da tabela

Função na empresa

Telefones:

Email:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRODUTOR CULTURAL (Pessoa Jurídica) NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS:

RESUMO:

? Informar objetivamente o que é o projeto, o público a que se destina, onde e quando será realizado. Especificar o tipo de público, não colocar informações vagas e de caráter geral. Ex.: Não pode escrever "Público em geral". Até 3 mil caracteres.

DIREITOS AUTORAIS E CONEXOS SOBRE A OBRA EM QUE SE BASEIA O PROJETO CULTURAL:

? Informar se o projeto cultural baseia-se em obra artística preexistente. Em caso positivo, informar objetivamente se os autores da obra já autorizaram a utilização da mesma e/ou encontra-se em domínio público e, em caso de captação, o Produtor Cultural necessariamente deverá comprovar conforme determinado no anexo 8 deste edital.(Explicar no anexo 8)

O PROJETO CULTURAL QUE ESTÁ SENDO INSCRITO JÁ FOI APROVADO OU APROVADO COM RESSALVAS EM ANOS ANTERIORES PELO EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL/LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA?

- ☐ Sim (Obs.: Se o Produtor marcar "Sim", o sistema abrirá uma questão abaixo)
☐ Não

O PROJETO CULTURAL ANTERIORMENTE APROVADO CAPTOU RECURSOS (FIRMOU TERMO DE COMPROMISSO) VIA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA?

- ☐ Sim (Obs.: Se o Produtor marcar "Sim", o sistema abrirá uma questão abaixo)
☐ Não

O PROJETO CULTURAL ANTERIORMENTE APROVADO JÁ RECEBEU RECURSOS VIA FOMENTO DIRETO OU PATROCÍNIO DA SMC E/OU RIOFILME?

- ☐ Sim (Obs.: Se o Produtor marcar "Sim", o sistema abrirá uma questão abaixo)
☐ Não

Assinale o(s) exercício(s) em que o projeto foi patrocinado:

? Pode marcar mais de uma opção:

- ☐ 2013
☐ 2014
☐ 2015
☐ 2016

DESCRIÇÃO DO PROJETO:

? Descrever o processo de desenvolvimento do projeto cultural, discorrendo sobre a definição (escolha) do objeto e a equipe envolvida na construção da proposta. Até 5 mil caracteres.

OBJETIVOS DO PROJETO:

? Informar para que e para quem o projeto cultural está sendo apresentado, referindo-se às metas a serem atingidas, o produto cultural que será elaborado e/ou situação sócio-cultural que se quer modificar. Recomenda-se que cada objetivo seja descrito, a partir de um verbo infinitivo. Ex.: Promover, apresentar, realizar, etc. Até 5 mil caracteres.

Ajustar linha da tabela

JUSTIFICATIVA DO PROJETO:

? Informar a razão da proposta e qual o benefício que trará para a área cultural a que pertence, para o público a que se destina e para a região em que está inserida. Justifique a sua relevância para a cidade do Rio de Janeiro e porque o projeto deve ser apoiado pela Lei do ISS. Até 5 mil caracteres.

PRODUTO CULTURAL PRINCIPAL:

? Objeto da ação do principal do Projeto.

PRODUTOS CULTURAIS DERIVADOS:

? Objeto de ações derivadas e vinculadas ao produto principal do Projeto. Listar.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS CULTURAIS (PRINCIPAL E DERIVADOS):

? Detalhar o(s) produto(s) cultural(is) decorrente(s) do projeto e suas especificidades técnicas. Ex.: 1 livro: quantidade de páginas, tiragem, valor de venda, distribuição, perfil editorial, etc., ou 1 espetáculo teatral: duração do espetáculo, número de apresentações, temporada, lotação do espaço de realização, valor do ingresso, etc. Até 3 mil caracteres.

Selecionar coluna da tabela

ABRANGÊNCIA

BAIRROS DO RIO DE JANEIRO ONDE O PROJETO CULTURAL SERÁ REALIZADO:

Bairro (AP II),... (Tabela das APs que o IPLAN tem no sistema)

ESPAÇO(S) PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

? Informe o(s) espaço(s) onde o projeto será realizado. Ex.: Shoppings, Centros Culturais, Museus, Teatro, Ar Livre, Praças, Lonas, Arenas, etc.

IDENTIFIQUE O NOME DO (S) ESPAÇO(S) PREVISTOS PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

? Ex.: Teatro Serrador, Teatros na Zona Sul, Teatro Rival, Teatro Municipal, Museu de Arte do Rio, Centro Cultural da Justiça Federal dentre outros.

CAPACIDADE DE PESSOAS NO ESPAÇO DE REALIZAÇÃO:

? Indique a capacidade do local e o público estimado na realização de evento.

CAPACIDADE DE PESSOAS NO ESPAÇO DE REALIZAÇÃO:

? Indique a capacidade do local e o público estimado na realização de evento.

PÚBLICO:

FAIXA ETÁRIA:

? Pode marcar mais de um.

- ☐ Infantil
- ☐ Juvenil
- ☐ Adulto
- ☐ Terceira idade

DETALHAMENTO QUANTO AO PÚBLICO:

? Detalhe as características específicas do público. Ex: Alunos da Rede Pública, Professores de Rede Pública, Artistas, Gestores, Músicos, etc;

EXPECTATIVA DE PÚBLICO (QUANTIDADE):

? Informar em números o público presencial e/ou virtual pretendido;

EXPECTATIVA DE PÚBLICO (QUANTIDADE):

? Informar em números o público presencial e/ou virtual pretendido;

ACESSO:

☐

Gratuito

☐

Pago (Obs.: Se o Produtor marcar "Pago", o sistema abre a questão abaixo)

O PROJETO CULTURAL PREVÊ RECEITA, POR MEIO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRODUTO CULTURAL?

☐

Sim? Obs.: Se o Produtor marcar "Sim", o sistema abrirá uma questão abaixo

☐

Não

RECEITA ESTIMADA DO PROJETO CULTURAL:

? Previsão do valor resultante da venda normal e promocional de ingressos, conforme previsto no Plano de Distribuição. Venda de livros, CDs e DVDs.

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

Início: mês/ano

PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO CULTURAL:

Início: mês/ano

Término: mês/ano

PERÍODO DE REALIZAÇÃO/LANÇAMENTO/ESTREIA DO PRODUTO CULTURAL:

Início: mês/ano

Término: mês/ano

PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO - ETAPAS: PRÉ-PRODUÇÃO, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E PÓS-PRODUÇÃO:

Pré-produção

Início em:

Obs.:

Produção

Início em:

Obs.:

Pós produção

Início em:

ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO

? Resuma a estratégia de comunicação que será utilizada, de acordo com o detalhado no plano de comunicação.

PLANO DE COMUNICAÇÃO

? Plano básico de divulgação, relacionado as peças a serem produzidas e utilizadas

CONTRAPARTIDAS

1) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartida Institucional a ser entregue:

? Vide Edital do Produtor Cultural "Disponibilizar à SMC/CCPC 10% (dez por cento) do total do número de convites ou ingressos para aberturas, sessões, sessões exclusivas, lançamentos, pré-estreias, estreias, ensaios abertos e exposições, entre outras programações do projeto cultural, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis. Enviar para a SMC/CCPC 10 (dez) exemplares de catálogos e kits promocionais do projeto cultural, quando houver. Entregar à SMC/CCPC o mínimo de 5% (cinco por cento) de exemplares do produto cultural (ex.: livros, DVDs, CDs) quando houver."

2) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartidas de Impacto Sociocultural para a Democratização do Acesso: ? Para além do percentual obrigatório de contrapartida conforme item XX das Contrapartidas no Edital, indique aqui outras medidas que ampliem o acesso ao consumo e à produção de bens e serviços

2) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartidas de Impacto Sociocultural para a Democratização do Acesso: ? Para além do percentual obrigatório de contrapartida conforme item XX das Contrapartidas no Edital, indique aqui outras medidas que ampliem o acesso ao consumo e à produção de bens e serviços culturais. Detalhe as ações de democratização de acesso público a partir da execução do projeto, tais como implantação ou ampliação do acesso digital; ampliação do acesso físico; proposta de política de valores de ingresso ou valor final de comercialização do produto cultural; propostas de ativação/parceria/valorização de circuitos culturais, programações conjuntas e/ou bilhetes integrados a outros projetos culturais; ações de educação e/ou formação profissional, etc.

3) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartidas de Impacto Sociocultural para acessibilidade da pessoa com deficiência:

? Medidas que busquem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas aos locais onde se realizam atividades culturais ou espetáculos artísticos, bem como o acesso ao conteúdo das obras e dos produtos gerados pelo projeto, sem prejuízo de outras garantias previstas em legislação específica. Para fins de cumprimento das medidas de acessibilidade determinadas pelo art. 27 do Decreto nº 5.761, 27 de abril de 2006, pelo art. 47 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo art. 2º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pelos arts. 42 a 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 8.313, de 1991, todo Projeto Cultural deverá incluir previsão dos custos com ações de acessibilidade na coluna do orçamento específico ISS. O Produtor Cultural, ao realizar o Projeto Cultural, deverá observar as diretrizes da Lei nº 13.146, de 2015, que lhe forem aplicáveis, adotando medidas que busquem oferecer à pessoa com deficiência, idosa ou com mobilidade reduzida, atividades e bens culturais acessíveis, favorecendo sua fruição de maneira autônoma, por meio da adaptação de espaços e utilização de tecnologias assistivas, sempre que tecnicamente possível.

3) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartidas de Impacto Sociocultural para acessibilidade da pessoa com deficiência:

? Medidas que busquem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e pessoas idosas aos locais onde se realizam atividades culturais ou espetáculos artísticos, bem como o acesso ao conteúdo das obras e dos produtos gerados pelo projeto, sem prejuízo de outras garantias previstas em legislação específica. Para fins de cumprimento das medidas de acessibilidade determinadas pelo art. 27 do Decreto nº 5.761, 27 de abril de 2006, pelo art. 47 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, pelo art. 2º do Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e pelos arts. 42 a 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pelo § 3º do art. 2º da Lei nº 8.313, de 1991, todo Projeto Cultural deverá incluir previsão dos custos com ações de acessibilidade na coluna do orçamento específico ISS. O Produtor Cultural, ao realizar o Projeto Cultural, deverá observar as diretrizes da Lei nº 13.146, de 2015, que lhe forem aplicáveis, adotando medidas que busquem oferecer à pessoa com deficiência, idosa ou com mobilidade reduzida, atividades e bens culturais acessíveis, favorecendo sua fruição de maneira autônoma, por meio da adaptação de espaços e utilização de tecnologias assistivas, sempre que tecnicamente possível e dentro do conceito de adaptações razoáveis previsto na citada Lei. O Projeto Cultural deverá garantir a oferta de obra intelectual em formato acessível à pessoa com deficiência, sendo vedada a alegação de proteção de direitos de propriedade intelectual.

4) Indicar a previsão e quantidade de Contrapartidas de Impacto Sociocultural para o impacto ambiental?

? Medidas que reduzam o impacto ambiental do projeto ou que estimulem a consciência e preservação do meio-ambiente na execução do mesmo.

RESPONSÁVEL TECNICO/ARTÍSTICO

? O coordenador deve ter relação estreita com o projeto, e sua trajetória profissional deve indicá-lo para a coordenação do trabalho. É imprescindível que esteja em dia com as suas obrigações junto a SMC/CCPC.

RESPONSÁVEL TECNICO/ARTÍSTICO

? O coordenador deve ter relação estreita com o projeto, e sua trajetória profissional deve indicá-lo para a coordenação do trabalho. É imprescindível que esteja em dia com as suas obrigações junto a SMC/CCPC.

CONTATO DO RESPONSÁVEL ARTÍSTICO DO PROJETO CULTURAL

Nome

Nº do RG

Nº CPF

Função na empresa

Telefones:

Email:

PRINCIPAIS ATIVIDADES CULTURAIS DO RESPONSÁVEL ARTÍSTICO DO PROJETO CULTURAL NOS ÚLTIMOS 2 ANOS (Até 2 Mil Caracteres):

FICHA TÉCNICA COM FUNÇÕES E OS NOMES DA EQUIPE DO PROJETO CULTURAL:

RESUMO FINANCEIRO DO PROJETO CULTURAL

? Desenvolver textos amarelinhos e ver se o sistema pode puxar da planilha de orçamento informado pelo produtor.

VALOR TOTAL DO PROJETO CULTURAL:

VALOR TOTAL SOLICITADO A LEI DE INCENTIVO/ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS:

Selecionar coluna da tabela

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO:

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

INSTRUÇÃO DE PREENCHIMENTO ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

?

COLUNA DESCRIÇÃO DO ÍTEM: Liste as atividades, serviços, equipamentos, profissionais, materiais, entre outros itens necessários à realização do projeto.

COLUNA QUANTIDADE: Insira a quantidade dos itens listados na coluna Descrição.

COLUNA UNIDADE: Indique a unidade de medida referente aos itens listados na coluna Descrição. São unidades de medida: cachê, dia, filme, folha, hora, instalação, quilograma, metro, m2, m3, mês, minuto, obra, parte, período, projeto, polo, semana, serviço, título, unidade.

COLUNA QUANTIDADE DE UNIDADES: Indique a quantidade de unidades de medida referente aos itens listados na coluna Descrição.

COLUNA VALOR UNITÁRIO: Insira o valor referente a cada um dos itens listados na coluna Descrição.

COLUNA TOTAL DA LINHA: Quantidade x Quantidade de Unidades x Valor Unitário

COLUNA ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS: Insira o valor solicitado à Lei do ISS, observando as vedações do Edital e Resolução de Prestação de Contas; Observação: O sistema calcula para obtenção do valor do ORÇAMENTO GERAL. Contudo para o ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS, o Produtor precisa clicar na célula antes de finalizar e editá-la.

DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DO ORÇAMENTO

PRÉ-PRODUÇÃO: Indique nesta fase os itens de despesas das etapas preparatórias do projeto, tais como pesquisa, curadoria, levantamentos, serviços preliminares, etc.

PRODUÇÃO/EXECUÇÃO: Indique nesta fase os itens relativos à execução do projeto.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, e à concepção e finalização de peças de divulgação.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de

DEFINIÇÕES E LIMITES DE ETAPAS DO ORÇAMENTO

PRÉ-PRODUÇÃO: Indique nesta fase os itens de despesas das etapas preparatórias do projeto, tais como pesquisa, curadoria, levantamentos, serviços preliminares, etc.

PRODUÇÃO/EXECUÇÃO: Indique nesta fase os itens relativos à execução do projeto.

DIVULGAÇÃO/MÍDIA: Relacione os serviços referentes à divulgação do projeto, e à concepção e finalização de peças de divulgação.

ATENÇÃO! Não serão admitidos impostos que competem ao prestador de serviço, tanto no caso de contratação de pessoa jurídica quanto de pessoa física.

ORÇAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DO PROJETO

? Exemplo: DESCRIÇÃO DO ÍTEM: Curador; QTD: mês; QTD DE UNIDADE 02;

	PRÉ-PRODUÇÃO DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO GERAL (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS
01	Curador	01	mês	02	1.000,00	2.000,00	1.000,00

	PRODUÇÃO DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO GERAL (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS

	PÓS-PRODUÇÃO DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO GERAL (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS

	DIVULGAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO GERAL (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS

	DIVULGAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UNIDADE	QTD DE UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	ORÇAMENTO GERAL (Qtd x Qtd de unidades x Valor unitário)	ORÇAMENTO ESPECÍFICO ISS

JUSTIFICATIVAS:

? Rubricas com valores elevados ou menores que a média devem ser justificados. Também devem ser detalhados aqui os trechos referentes a passagens aéreas.

|

- o *Texto de encerramento do formulário de inscrição onde o produtor cultural assina/declara estar ciente e ser responsável por serem verídicas todas as informações por ele inscritas.*

|



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

RESULTADO

APROVADO, APROVADO COM RESSALVAS ou REPROVADO

No site da SMC até 31 de julho do corrente ano.



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Edital do Produtor Cultural - Inscrição

RECURSO À REPROVAÇÃO

Prazo de até 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação no D.O.Rio.

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO À REPROVAÇÃO - ANEXO 6



Lei nº 5.553/13 (ISS)

EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL

Aberto de 1 a 31 de maio

Inscrições on line

Para projetos que visem execução
no ano seguinte ou
nos anos posteriores)

EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENT.

Aberto de 1 a 31 de agosto

inscrições on line

(Para empresas contribuintes do ISS, até
20% de seu ISS

O limite é baseado no ano anterior)

ANÁLISE DOS PROJETOS

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO
Devem enviar imediatamente após
inscrição

Após 31/agosto, cruzamento de
dados com a SMF

PRIMEIRA LISTA (até 15/set)
Inicialmente habilitadas, após análise
documental e cruzamento SMF

PRIMEIRA LISTA

Até 10/julho

RECURSO

5 dias úteis pós publicação

Posta Recursos e LISTA FINAL

Até 31/julho

RECURSO

3 dias pós publicação



EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL (continuação...)

EMIÇÃO CERTIFICADOS

CAPTAÇÃO

no de Compromisso e enviar
Documentação (até 15/dez)

OPÇÃO DE CAPTAÇÃO
Opção A ou B (até 20/mar)

ATUALIZAR CRONOGRAMA
(até 20/mar)

Comprovar 30%
Até 20 março

Posta Recursos e LISTA FINAL
Publicação do extrato TC
Até 31/julho

EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL (continuação...)

SEGUNDA LISTA (até 30/set)
Resultado dos recursos
+ Habilitados com valores calculados

EDITAL DO CONTRIBUINTE INCENT.
Aberto de 1 a 31 de agosto
inscrições on line
(Para empresas contribuintes do ISS, até
20% de seu ISS
O limite é baseado no ano anterior)

RECURSO de VALORES:
3 dias úteis pós publicação

LISTA FINAL (até 15/out)
Resultado dos recursos
+ Listagem Final com valores do
Termo de Adesão



EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL (continuação...)

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Abrir Contas
- Cadastrar no Tesouro
- Informar Contrapartida
- Aprovar Marca

EDITAL DO PRODUTOR CULTURAL (continuação...)

EMISSIONE CERTIFICADOS

Assinar Termo de Adesão com o valor
Da LISTA FINAL e
enviar à CCPC até 31/outubro

TREINAMENTO DIRECIONAMENTO e ENVIO DE SENHA DE DIRECIONAMENTO

Pagamentos DARMs mensais
(Recolhimento ISS)

Direcionamento de recursos online
(a partir de 20 de março)



Circuito SMC + Diversidade no Incentivo Cultural

Acompanhamento da Execução – Visita Técnica

Dúvidas

Leitura do Edital do Produtor Cultural
faleccpc.cultura@gmail.com

Lei Municipal de Incentivo à Cultura



Lei Municipal de Incentivo à Cultura

CULTURA+
DIVERSIDADE



RIO